



ATENÇÃO

ESTE MANUAL É EXCLUSIVO PARA PROCESSOS DA FAZENDA FEDERAL

PARA UTILIZAÇÃO DA GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

CASO SEU PROCESSO NÃO TENHA O FINAL: 4.03.6105, RETORNE À PÁGINA ANTERIOR

E UTILIZE O MANUAL DE EMISSÃO DO DARE – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE

RECEITAS ESTADUAIS (PARA PROCESSOS COM FINAL 08.26.0114)

MANUAL DE EMISSÃO DA GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)

Para pagamento dos débitos municipais tributários ou não tributários, inscritos na dívida ativa do município de Campinas e com processo de execução fiscal, há a necessidade de efetuar o pagamento das custas judiciais devidas para a Justiça Estadual ou Justiça Federal.

Quando o processo for proveniente de débito ajuizado na justiça estadual as custas devem ser recolhidas pelo DARE. Caso o processo seja proveniente da justiça federal, as custas devem ser recolhidas pela GRU.

Abaixo segue o passo a passo para emissão da GRU:

Caso o final do número do Processo seja “**4.03.6105**”, significa que é um Processo da Justiça Federal e, desta forma, a GRU deverá ser gerada da seguinte maneira:

Passo 1: acessar o site www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru

Clicar em “Impressão de GRU”.

Passo 2: preencher os campos solicitados com as seguintes informações e clicar em “Avançar”:



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação

- Unidade Gestora (UG) = 090017

- Gestão = 00001 – Tesouro Nacional

- Código de Recolhimento = 18710-0 – STN-CUSTAS JUDICIAIS (CAIXA)

Passo 3: preencher os campos abaixo listados com as seguintes informações e clicar em “Emitir GRU”:

- Número do Processo / Referência

Informar o número do processo de execução fiscal constantes nos documentos fornecidos peça Prefeitura de Campinas, observando que os processos da Justiça Federal terminam com “4.03.6105”.

- Vencimento (dd/mm/aaaa)

Informar o mesmo vencimento das guias dos Emolumentos e Honorários.

- CNPJ ou CPF do Contribuinte / Recolhedor (CAMPO OBRIGATÓRIO)

Informar o nº do CNPJ ou CPF do Contribuinte constante no processo de execução fiscal existente nos documentos fornecidos pela Prefeitura de Campinas.

- Nome do Contribuinte / Recolhedor (CAMPO OBRIGATÓRIO)

Informar o nome do Contribuinte constante no processo de execução fiscal existente nos documentos fornecidos pela Prefeitura de Campinas.

- CNPJ ou CPF do Requerente / Autor

Informar o nº do CNPJ ou CPF do Requerente / Autor constante nas guias de Emolumentos e Honorários.

- Nome do Requerente / Autor

Informar o nome do Requerente / Autor constante nas guias de Emolumentos e Honorários.

- (=) Valor Principal (CAMPO OBRIGATÓRIO)

Informar o valor de custas judiciais a ser recolhido (1% do valor por Processo).
Fazer uma GRU por Processo de Execução Fiscal na Justiça Federal.

- (=) Valor Total (CAMPO OBRIGATÓRIO)

Repetir o valor descrito no “Valor Principal”.



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação

ATENÇÃO: poderão existir, para um mesmo contribuinte, débitos ajuizados na Justiça Federal (que deverá ser emitida a GRU) e na Justiça Estadual (que deverá ser emitido o DARE-SP).

Caso o final do número do Processo de execução fiscal seja diferente de “4.03.6105”, significa que o mesmo **NÃO** é um Processo da **Justiça Federal** e sim um Processo executado na **Justiça Estadual**, portanto deverá ser emitido o DARE-SP ao invés da GRU.

O manual para a emissão do DARE-SP, exclusivo para os casos de débitos de tributos e taxas na Prefeitura de Campinas, esta disponível no site www.campinas.sp.gov.br/fin-online, no item “Emissão das Custas Judiciais (DARE-SP - Justiça Estadual / GRU - Justiça Federal)”.